

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2011CDIT/PRPI/PREX/PREN de 06 de maio de 2011
PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA INTEGRADA DO IFB

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, nomeado pela Portaria 585, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições regimentais, torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas para execução de projetos de pesquisa integrada nas áreas de atuação do IFB.

1. Objetivos

1.1 Objetivo Geral

O presente edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de pesquisa integrada que efetivamente contemplem uma ou mais áreas técnicas de atuação do IFB, conforme a tabela 1 que se segue:

Tabela 1 – Eixos Tecnológicos de atuação do IFB

Eixos tecnológicos de atuação do IFB	Áreas de atuação do IFB
Ambiente, Saúde e Segurança	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Controle e Processos Industriais	Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias
Gestão e Negócios	Ciências Humanas e suas tecnologias
Hospitalidade e Lazer	
Informação e Comunicação	
Infraestrutura	
Produção Alimentícia	
Produção Cultural e <i>Design</i>	
Produção Industrial	
Recursos Naturais	

1.2 Objetivos Específicos:

1.2.1 Contribuir efetivamente na formação de estudantes dos cursos técnicos de nível médio e cursos superiores de tecnologia e licenciatura, por meio de incentivo ao desenvolvimento de temas de caráter multidisciplinar.

1.2.2 Formar grupos de pesquisa multidisciplinares nos *campi*.

1.2.3 Promover o desenvolvimento da pesquisa no âmbito do IFB.

1.2.4 Estimular o caráter interdisciplinar da pesquisa tecnológica.

2. Apresentação das propostas

2.1 As propostas devem ser encaminhadas em formulário próprio, fornecido pela PRPI e disponível nas Coordenações Gerais de Pesquisa e Extensão de cada *campus*.

2.2 O proponente deverá encaminhar, juntamente com o formulário descrito em 2.1, uma cópia do Currículo Lattes atualizado, de cada membro da equipe.

2.3 O proponente deverá, juntamente com a proposta, encaminhar comprovação de participação em grupo de pesquisa do CNPq (salvar arquivo na página de consulta do Diretório dos grupos de pesquisa no Brasil).

2.4 O projeto deverá ser encaminhado pela Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão (CGPE) do *campus*, segundo diretrizes estabelecidas no Cap. III da Resolução 23/2010 do IFB.

2.5 O projeto deverá ser encaminhado para a PRPI, à Coordenação de Pesquisa e Inovação somente após avaliação e aprovação do projeto pelo colegiado do *campus*. Para tanto, deverá ser encaminhado um documento com tal comprovação.

2.6 Após aval do colegiado do *campus* do proponente, o fluxo para encaminhamento da proposta será como se segue: Proponente – CGPE do *campus* – PRPI (CDIT) – CEPPG – PRPI (CDIT) – Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação – Resultado (a ser divulgado no site e em cada *campus* pela CDIT).

2.7 O prazo para encaminhamento das propostas encerra-se às 17:00 horas do dia 10/06/2011.

2.8 Cada proponente poderá encaminhar uma única proposta de projeto.

3. Critérios de Elegibilidade da proposta:

As propostas devem observar rigorosamente as condições específicas deste edital, que determinam os requisitos necessários do proponente e da proposta. A ausência ou insuficiência de informações resultará na desclassificação da mesma.

3.1 Poderão submeter projetos servidores docentes ou técnicos administrativos do IFB.

3.2 Todos os integrantes do projeto deverão possuir Currículo Lattes atualizado até a data limite para a submissão da proposta.

3.3 A equipe do projeto deverá contemplar, obrigatoriamente, pelo menos 4 (quatro) estudantes regularmente matriculados no *campus* de lotação do proponente (preferencialmente estudantes do ensino médio). Será automaticamente desclassificada a proposta que não possuir alunos de ensino técnico de nível médio na proposta. Para cada proposta será concedida até quatro (4) bolsas de iniciação científica na modalidade LD-ICM (Longa duração – Bolsa de Iniciação Científica – Técnico de nível médio) ou até 1 bolsa na modalidade LD-IC (Longa Duração – Bolsa de Iniciação Científica – Graduação).

3.4 A equipe deverá possuir no mínimo três servidores orientadores, de áreas distintas de formação e atuação, conforme classificação do CNPq. É importante ressaltar que para cada projeto aprovado será concedida apenas uma bolsa na modalidade LD-PE (Curta duração – pesquisador eventual). A equipe proponente deverá indicar o beneficiário da bolsa LD-PE.

3.5 A aprovação do projeto não significa que todos os integrantes do grupo serão contemplados com bolsas, no entanto admitir-se-á trabalho voluntário de alunos e servidores.

3.6 O projeto, obrigatoriamente, deverá contemplar mais de uma área do conhecimento, com vistas a realização de uma proposta interdisciplinar.

3.7 As atividades do projeto não poderão comprometer atividades de ensino da equipe. As horas destinadas à execução do projeto deverão atender à Resolução 24/2010 do IFB.

3.8 As propostas deverão estar de acordo com a Resolução 23/2010 do IFB, que trata da

submissão e realização de projetos de pesquisa.

3.9 As propostas devem estar condicionadas a prazos de exequibilidade de, no máximo, 12 meses, não prorrogáveis, a contar a partir da data da contratação dos mesmos. No entanto, o prazo para o empenho ou execução financeira do mesmo deverá ser dentro do ano de 2011, com prestação de contas até o dia 30/11/2011.

3.10 É vedada a acumulação de qualquer tipo de bolsa, tanto por estudantes quanto por servidores.

4. Recursos financeiros

4.1 Os recursos destinados a este edital são provenientes do Instituto Federal de Brasília. Será alocado o montante total de 200.000,00 (Duzentos mil reais).

4.2 Os valores individuais dos projetos não poderão exceder a 22.000,00 (vinte e dois mil reais), incluindo o orçamento destinado a bolsas para servidores e estudantes.

4.2.1 O orçamento destinado a pagamento de bolsas, tanto de servidores como de alunos não poderá exceder a 90% dos recursos aprovados para o projeto.

4.2.2 Os recursos restantes deverão ser utilizados para custeio e serviços de terceiros, na qualidade de pessoa jurídica, sendo estipulado o mínimo de 10% do montante aprovado para este fim.

4.3 Os valores das bolsas para estudantes serão aqueles adotados pelo CNPq, segundo a categoria do estudante. Para os servidores, os valores das bolsas seguirão normas constantes na Resolução 22/2010 e se enquadrarão na categoria LD-PE (Curta duração – pesquisador eventual).

4.4 Os recursos recebidos não poderão ser utilizados para obras ou reformas.

4.5 Os recursos financeiros serão depositados em conta corrente do líder do grupo, cabendo ao mesmo o pagamento mensal dos bolsistas, compra de materiais e pagamento de terceiros, bem como a prestação de contas financeira dos recursos obtidos do Instituto Federal de Brasília aprovados para o projeto. O líder do projeto deverá participar, *obrigatoriamente*, de uma oficina de prestação de contas, a ser oferecida pela PRAD (Pró-Reitoria de Administração).

5. Análise dos projetos

5.1 Os projetos serão encaminhados ao Conselho de Extensão, Pesquisa e Pós Graduação (CEPPG), que fará o julgamento dos mesmos.

5.2 Cada proposta será avaliada quanto ao mérito técnico, científico e orçamentário, e principalmente, quanto ao caráter interdisciplinar.

5.3 Após aprovação dos projetos pela CEPPG, os mesmos serão homologados pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFB.

5.2 As propostas aprovadas serão contratadas na modalidade Pesquisa Institucional, em nome do líder do grupo, mediante assinatura do termo de compromisso.

5.3 A seleção dos estudantes e servidores que farão parte do grupo será de responsabilidade exclusiva do grupo proponente.

6. Critérios de Julgamento das Propostas e Pontuação

A CEPPG seguirá critérios de avaliação do projeto, com pontuação variável de 0 a 10 pontos. A tabela 2 que se segue especifica os itens a serem avaliados, bem como o peso a cada item.

Tabela 2 – Critérios de avaliação dos projetos de pesquisa integrados

Critério	Peso	Nota (0-10)
Caráter Interdisciplinar da proposta	3	
Caracterização do problema e referencial teórico	1	
Clareza nos objetivos do projeto	1	
Relevância do tema para o desenvolvimento tecnológico, por meio das contribuições científicas, tecnológicas e sociais	2	
Justificativa da proposta em consonância com os objetivos do edital	2	
Metodologia	1	
Cronograma de execução técnica e financeira	1	
Qualificação dos orientadores	1	
Contrapartida do <i>Campus</i>	1	
Resultados esperados	1	

6.1 A nota final da proposta (NF) poderá variar de 0 a 10. O resultado será calculado segundo fórmula que se segue:

$$NF = (\sum \text{peso} \times \text{nota})/14$$

6.2 As propostas serão classificadas em ordem decrescente.

6.3 Serão contratadas as propostas dentro do limite orçamentário previsto neste edital, seguindo a ordem de classificação.

6.4 Caso um proponente desista da contratação do projeto, haverá substituição automática por um projeto recomendado, dentro da ordem de classificação.

7. Dos critérios de desempate

Após avaliação da CEPPG, caso haja projetos com a mesma nota, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade, apresentados a seguir:

7.1 Projeto com maior nota no quesito “Caráter Interdisciplinar da Proposta”, estabelecido na tabela 2.

7.2 Maior número de estudantes de ensino médio envolvidos, inclusive voluntários.

7.3 Líder com maior número de publicações de artigos completos em revistas nos últimos 3 anos.

8. Do resultado final

8.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página www.ifb.edu.br, cabendo aos proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos;

8.2 O líder (proponente) será responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, permitindo que o IFB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

8.3 O proponente deverá estar de acordo com as normas vigentes do IFB, no que se refere ao desenvolvimento da pesquisa, desde a elaboração até a avaliação final após a implementação das propostas aprovadas no presente Edital.

9. Cronograma

O presente edital seguirá o cronograma estabelecido na tabela 3 a seguir:

Tabela 3 – Cronograma para execução do edital

Etapa	Data
Divulgação do Edital	06/05/11
Prazo para inscrição das propostas	Até 10/06/11
Divulgação dos resultados	Até 27/06/11
Início da execução do projeto	Em 1º/07/11
Prestação de contas financeira, sob pena de responsabilização.	De 28 a 30/11/11

10. Prestação de contas das propostas contratadas

A prestação de contas das propostas contratadas dar-se-á através da elaboração de relatórios.

10.1 Após o início da execução do projeto, em 1º/07/2011, o líder deverá encaminhar mensalmente à CDIT, uma súmula das atividades desempenhadas, bem como o controle de frequência dos estudantes, que deverá ser de 20 horas por semana.

10.2 A equipe deverá elaborar um relatório semestral e um relatório final. A entrega do relatório semestral ocorrerá decorridos 6 meses da execução do projeto.

10.3 Até o dia 30/11/2011 o grupo também deverá encaminhar à CDIT a prestação de contas financeira, uma vez que os recursos destinados a este projeto deverão ser empenhados/utilizados ainda em 2011. A CDIT encaminhará a prestação de contas para a CEPPG.

10.4 Ao final da execução do projeto, a equipe deverá encaminhar à CDIT o relatório final do projeto, para que seja encaminhado ao CEPPG, que fará a análise e emissão de parecer com a finalização do projeto.

11. Equipe executora

PRPI – Marley Garcia Silva (Coordenador de Pesquisa e Inovação – e-mail: marley.garcia@ifb.edu.br)

PREN – Nilton Nélio Cometti (Pró-Reitor de Ensino – e-mail: nilton.cometti@ifb.edu.br)

PREX – Salete Moreira (Pró-Reitora de Extensão – e-mail: salete.moreira@ifb.edu.br)

12. Informações adicionais:

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenação de Pesquisa e Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação pelo telefone 2103-2110 ou por meio do correio eletrônico: marley.garcia@ifb.edu.br.



Wilson Conciani

Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília